



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: [administracao@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:administracao@tocosdomoji.mg.gov.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

---

**LEI Nº. 556/2012**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º  
DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL  
452/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO  
DE CARGOS, CARREIRA E  
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE  
TOCOS DO MOJI MG”***

O SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 31 da Lei Municipal 452 de 16 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do educador a atualização de seus dados funcionais no setor de pessoal referente ao fator previsto no inciso I do § 1º do artigo 29.*

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de Dezembro de 2012.

**ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA**

Prefeito Municipal